

Autógrafo n. 37/60

PROJETO DE LEI Nº 41/60

PROJETO DE LEI Nº 42/60

LEI Nº 330

LEI Nº 331

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de R\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que se destinará à campanha do "NATAL DOS POBRES" de Palmital.

§ Único - A importância referida no presente artigo será entregue à Comissão Pró-Natal dos Póbres, Presidida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Palmital.

Artigo 2º - O Crédito Especial acima referido correrá por conta de operações de Crédito que o Executivo fica autorizado a realizar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, 15 DE DEZEMBRO DE 1960.

Filomeno Leone
-Filomeno Leone-
Presidente em Exercício

A. Valente
-Arnaldo Valente-
1º Secretário

15-12-60